00038

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 155, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1955.

Abre o crédito especial de Cr$ 20.000,0
para o fim que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para confeccionamento de vinte mil estampilhas municipais.

Art. 2º - Constitui recurso para atender à despesa decorrente do presente crédito, o saldo proveniente do exercicio anterior, na importância restante de Cr$ 106.061,80.

Art. 3º - A presente lei terá vigencia nêste e no exercicio de 1956, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 28 de Novembro de 1955.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.